

ATO DE GOVERNO 5/2023

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais, sob parecer do MAE, concedo licença para assuntos particulares ao rev. **Fabício Soares Fusco**, em conformidade com os termos do Art. 225 §1º dos Cânones da Igreja Metodista.

Conforme solicitação do obreiro em meu poder, será um tempo de dedicação a situações familiares, do que decorre sua incapacidade a momento de atender às necessidades da vida da Igreja.

Em seu zelo pelo melhor desempenho de seu ministério, solicita poder cuidar deste expediente, ao que como bispa acolho, reconhecendo seu ministério e atuação constantes em toda a vida da nossa Região.

Brasília, 16 de dezembro de 2023.



Bispa Hideide Brito Torres
Presidente da Oitava Região Eclesiástica